

Ofício nº 0156/EPE/2018

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor  
**CÁSSIO GIULIANI CARVALHO**  
Diretor do Departamento de Planejamento Energético  
Ministério de Minas e Energia – MME  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “U” – 5º andar  
70065-900 Brasília DF

**Assunto: Garantia Física de Energia da UTE Delta**

**Referência:** Ofício nº 104/2017/DPE/SPE-MME, de 11 de dezembro de 2017

Senhor Diretor,

Fazemos referência ao Ofício nº 104/2017/DPE/SPE-MME, de 11 de dezembro de 2017, por meio do qual o MME solicitou à EPE a análise das informações disponibilizadas pela empresa Delta Sucroenergia, bem como a realização do cálculo para a definição da garantia física de energia da UTE Delta para 2018.

2. A UTE Delta foi objeto de comercialização de energia nos seguintes leilões: A-5/2013, e A-5/2014. A Portaria SPE/MME nº 67, de 13 de agosto de 2013, definiu o montante de garantia física de energia da UTE Delta em 34,5 MW médios com uma potência instalada de 71,9 MW, correspondente ao projeto cadastrado e vendedor no Leilão A-5/2013. Esse projeto compreendia 2 unidades geradoras (UG) de 15,937 MW cada, e uma UG de 40 MW, totalizando 71,9 MW.

3. Posteriormente, foi ampliada em 30 MW a capacidade instalada do empreendimento, com alteração da configuração anterior, passando o empreendimento a ser constituído de 2 UG de 15,937 MW cada e 1 UG de 70 MW, totalizando 101,9 MW. A Portaria SPE/MME nº 319, de 11 de novembro de 2014, definiu a garantia física de energia da UTE Delta em 40,9 MW médios com uma potência de 101,9 MW, com vigência a partir do início de suprimento do Leilão A-5/2014, em 01/01/2019.

4. Ainda de acordo com a Portaria MME nº 319/2014, caso o empreendimento termelétrico com CVU nulo, objeto de comercialização de energia no Leilão A-5/2014, entrasse em operação comercial antes do início de suprimento do referido leilão, o empreendedor deveria solicitar ao MME o cálculo da garantia física de energia para o período anterior ao início de suprimento.

5. Dessa forma, a empresa Delta Sucroenergia, por meio da Carta s/n, de 6 de dezembro de 2017, solicitou o cálculo de garantia física de energia da UTE Delta, para o ano de 2018, em função da antecipação da entrada em operação comercial da UG-3 de 70 MW em 30/04/2016, liberada através do Despacho nº 1.048 de 29 de abril de 2016.

6. Na mesma Carta s/n, o empreendedor solicita respeitosamente ao Ministério de Minas e Energia que a Garantia física definida para a UTE Delta equivalente a 40,9 MW médios, publicada na Portaria MME nº 319/2014, possa ser aplicada à mesma de forma antecipada.

7. Acrescenta-se que, os valores de disponibilidade de energia associados à alteração de potência instalada, conforme documentação enviada pelo empreendedor à EPE, são idênticos aos valores de Disponibilidade Mensal de Energia para o Leilão A-5/2014 declarados pelo empreendedor, no qual o mesmo sagrou-se vencedor e teve sua Garantia Física avaliada conforme metodologia estabelecida na Portaria MME nº 484, de 24 de agosto de 2012.

8. Dessa forma, de acordo com a metodologia estabelecida na Portaria MME nº 484, de 24 de agosto de 2012, apresentamos as tabelas abaixo, com os resultados da revisão da garantia física de energia da UTE Delta para o ano de 2018.

**Tabela 1 - Características técnicas**

Usina Termelétrica	Combustível	Potência anterior (MW)	Potência nova (MW)	FCmáx (%)	TEIF (%)	IP (%)	GFvigente (MW méd)	ΔGF (MW méd)	Nova GF (WM méd)
Delta	Bagaço de cana	71,9	101,9	100	5,00	5,00	34,5	6,4	40,9

**Tabela 2 - Disponibilidade mensal de energia líquida, em MWh, no Ponto de Conexão do Empreendimento**

Período	jan	Fev	mar	abr	mai	jun	Jul	ago	set	out	nov	dez
2018	0	0	0	40015.8	46929.6	45415.8	46929.6	46929.6	45415.8	46929.6	40015.8	0

9. As documentações encaminhadas pelo empreendedor à EPE, para a revisão de garantia física de energia da UTE Delta, foram disponibilizadas no sistema de compartilhamento de arquivos SharePoint, no link <https://catalogo.mme.gov.br/spe/dpe/cgee/default.aspx>.

8. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



**AMILCAR GUERREIRO**  
Diretor de Estudos de Energia Elétrica